



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Requerimento nº. 0001/2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Considerando que a Lei Municipal nº 2239/2017, atendendo ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentou os casos de contratação por prazo determinado, para atender casos excepcionais de interesse público.

Considerando que nos termos da Lei acima citada, o prazo para contratação deverá ser de seis meses, podendo ser prorrogado por no máximo até 12 meses.

Considerando que a contratação nos termos da lei e da CF deve ser feita apenas em situações excepcionais, de interesse público e plenamente justificadas, não podendo suprir a necessidade de realização de concurso público.

Razões pela qual REQUEIRO em termos regimentais e com a aprovação do Plenário, e conforme dispõe o artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, que o Executivo envie à Câmara Municipal a relação dos servidores que foram contratados em caráter temporário e recebem por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, esclarecendo o departamento onde estão alocados, carga horária, vencimentos e o prazo da contratação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 02 de Fevereiro de 2017.

**VEREADOR:**

Bruno César Xavier de Carvalho